DATA DE ADITAMENTO: 29/06/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 46 DE 10 DE JULHO DE2017.

Processo Licitatório PREF n. 37/2017, Tomada de Preços n. 06/2017

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "LKL CONTABILIDADES E TREINAMENTO EIRELI-ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: LKL CONTABILIDADES E TREINAMENTO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.009.569/0001-74, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 636, Bairro Ari Bortolo, município de São Domingos-SC CEP 89835-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sr.ª Lenize Klein Latreille**, brasileira, CPF n.º 572.771.929-15, RG n.º 1.694.132, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando decisão da Senhor prefeita Municipal pela prorrogação do contrato original, em vista da possibilidade jurídica desta;

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório PREF n. 37/2017, Tomada de Preços n. 06/2017, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração **"prazos" (**cláusula VI) do Contrato PREF 46 de 10 de julho de 2017, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

A cláusula terceira do 6termo aditivo ao contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**
>
> 6.1 - O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura é de **10 de julho de 2017 à 09 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

...

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**
>
> 6.1 - O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura é de **10 de julho de 2017 à 09 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 29 de junho de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: LKL CONTABILIDADES E TREINAMENTO EIRELI-ME

Resp. Legal - Sr.ª Lenize Klein Latreille, CPF n. º 572.771.929-15_____

Visto. Assessoria Jurídica. Adv. Julcemar Comachio **OAB/SC n. 18.445_____**

Testemunhas:

1. Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete

2. Jair Bianchini
Assessora Financeiro